



PROJETO DE LEI Nº 099, DE 19 DE MAIO DE 2022

**AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO
VALOR DE R\$ 87,87 (OITENTA E SETE
REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS)
NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E
DÁ PROVIDÊNCIAS.**

Art.1º Autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 87,87 (oitenta e sete reais e oitenta e sete centavos) no Orçamento do Município para o Exercício de 2022, que passa a integrar a Lei Municipal nº 3393, de 11 de Novembro de 2021, conforme segue:

98	ÓRGÃO: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
9801	UNIDADE: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
0.001	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
332093	- INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES (1257)	R\$ 87,87
Total		R\$ 87,87

Art. 2º O crédito especial será coberto pelo superávit do exercício anterior e excesso de arrecadação do ano, como segue:

	SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR	82,95
	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	4,92
Total		R\$ 87,87

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal

JOÃO RODOLFO BAYER
Secretário da Fazenda.

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.



JUSTIFICATIVA

PROJETODE LEI Nº 099, DE 19 DE MAIO DE 2022

Excelentíssimos Senhores Vereadores, Excelentíssimas
Senhoras Vereadoras:

Encaminhamos à apreciação de Vossas Excelências o "Projeto de Lei Nº 099, de 19 de Maio de 2022, que “AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 87,87 (OITENTA E SETE REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.” A matéria objeto do presente PL atende à necessidade de adequação do orçamento, estando explicitadas as razões que ensejam a propositiva e fazem parte integrante, deste PL para todos os fins.

- Este Projeto de Lei crie elemento de despesa para atender a devolução de saldo remanescente.
- De acordo com o Of. Nº 127/2022/GS/SMS da Secretaria Municipal de Saúde

Assim, tendo em vista a relevância do presente Projeto de Lei, solicitamos que ele seja analisado e votado por esta Casa, nos termos da Lei Orgânica Municipal. Colocamos a Secretaria Municipal da Fazenda para esclarecimentos acerca da matéria.

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal